

PREFEITURA MUNICIPAL Comissão de Licitação
No 396



PLANILHA DE PREÇOS SUJEITOS A VALORAÇÃO

Declaramos que, na virgencia do contrato, adotaremos os seguinte preços para os serviços descritos:

a) Desconto, a ser concedido a **Prefeitura de Viçosa do Ceará**, sobre os custos internos dos serviços executados por esta licitante, baseados na tabela referencial de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Ceará: **40 % (Quarenta por cento)**;

b) Honorários, a serem cobrados da **Prefeitura de Viçosa do Ceará**, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à execução do contrato: **08 % (Oito por cento)**;

c) Honorários, a serem cobrados da **Prefeitura de Viçosa do Ceará**, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da agência, referente à produção e à execução técnica de peça e ou material cuja distribuição não proporcione a esta licitante o desconto de agência concedido pelos veiculos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965. **13% (Treze por cento)**.

d) Honorários, a serem cobrados da **Prefeitura de Viçosa do Ceará**, incidentes sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, com a intermediação e supervisão da agência, referente à adoção ou intermediação de formas inovadoras de comunicação publicitária destinadas a expandir os efeitos das mensagens, em consonância com as novas tecnologias. **8% (Oito por cento)**.

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;

Tianguá/CE , 04 de maio de 2022.


TALENTOS MARKETING DIGITAL
CNPJ: 14.244.473/0001-49
Representante legal - Administrador
Dário Edstron de Aguiar Moreira
CPF: 879.549.403006 RG: 2001028024272.
CPF:879.549.403-06

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A empresa **Talentos Marketing Digital** com sede na Rua Manoel Gaioso Nunes, nº 344, na cidade de Tianguá, Estado do Ceará, inscrita no *CNPJ* nº 14.244.473/0001-49, neste ato representada pelo **Sr. Dário Edstron de Aguiar Moreira**, portador da Carteira de Identidade **RG nº 2001028024272** e do **CPF nº 879.549.403-06**, para fins do disposto no item 8.3 do Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 01/2022-SEAG**, de interesse do Município de Viçosa do Ceará, **DECLARA**, na que:

a) Estabelecerá os percentuais máximo a serem pagos pela **Prefeitura de Viçosa do Ceará**;

a1) Aos detentores de direitos patrimoniais sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelo os direitos de autor e conexos, na reutilização de peças por período igual ao inicialmente ajustado: **50% (cinquenta por cento)**

a2) Aos detentores dos direitos patrimoniais sobre obras consagradas, incorporadas a peças, em relação ao valor original da sessão desses direitos, na reutilização das peças por período igual ao inicialmente ajustado: **50%(cinquenta por cento)**;

b) compromete-se-á a enviar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações comerciais junto a fornecedores de serviços especializado e vínculos; quando for o caso transferido a **Prefeitura de Viçosa do Ceará** as vantagens obtidas.

c) informará está ciente e de acordo com as disposições alusiva e direitos autorais, estabelecidas na cláusula Décima da minuta de contrato (AnexoIV)

d) que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nem uma alteração, sobre a alegação de erro, omissão ou qual quer outro pretexto.

Tratará a questão dos direitos autorais estabelecendo:

A cessão, total e definitiva dos direitos patrimoniais de uso das ideias (incluídos os estudos, análises e planos), peças, campanhas demais materiais de publicitário de sua propriedade, concebidos, criados e produzidos em decorrência do contrato que vier a ser firmado, sem qualquer remuneração adicional ou especial, mesmo após a vigência do contrato;

O compromisso de em todas as contratações que envolvam direitos de terceiros, solicitar de cada terceiro que vier a ser contratado dois orçamentos para execução do serviço, um de sessão de direitos por tempo limitado e outro de cessão total e definitiva de tais direitos, para que a **Prefeitura de Viçosa do Ceará** escolha um das alternativas.

Que nos casos de cessão de direitos por tempo limitado condicionará a contratação de serviços com terceiros pelo período indicado pela **Prefeitura de Viçosa do Ceará** e que utilizará os trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos dentro dos limites estipulados no respectivo ato de cessão.

O compromisso de, quando a **Prefeitura de Viçosa do Ceará** optar pela execução dos serviços com a cessão total e definitiva, fazer constar dos ajustes que vier a celebrar com terceiros, para a produção e peças e campanhas e a prestação de outros serviços, cláusulas que:

Explicitem a cessão total e definitiva, por esses terceiros, do direito patrimonial de uso sobre trabalhos de arte e outros protegidos pelos direitos autorais ou conexos aí incluídos a criação, produção e direção, a composição, arranjo e execução de trilha sonora, as matrizes, os fotolitos e demais trabalhos assemelhados.

Estabeleçam que a **Prefeitura de Viçosa do Ceará** poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos, diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações durante a vigência do contrato e mesmo após o seu término, ou eventual rescisão, em que lhe caiba qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

Que considerará como já incluída no custo de produção, qualquer remuneração devida a terceiros em decorrência da cessão de direitos, por tempo limitado ou total e definitiva.

O compromisso de fazer constar em destaque, em todos os orçamentos de produção de peças, os custos dos cachês, ou de cessão de direito de uso de obra(s) consagrada(s) incorporada(s) à peça e os de cessão dos demais direitos.

O compromisso de fazer constar dos respectivos ajustes que vier a celebrar com terceiros, nos casos de tomadas de imagens sob a forma de reportagens, documentários e outras, que não impliquem direitos de imagem e som de voz, cláusulas escritas estabelecendo:

Que a **Prefeitura de Viçosa do Ceará** sejam entregues duas cópias, um HD externo e outra em DVD, de todo material produzido;

A cessão dos direitos patrimoniais de uso desse material a **Prefeitura de Viçosa do Ceará** que poderá, a seu juízo, utilizar referidos direitos,

diretamente ou por intermédio de terceiros, com ou sem modificações, durante a vigência do contrato a ser firmado e mesmo após o seu término ou eventual rescisão, sem que caiba a Prefeitura qualquer ônus perante os cedentes desses direitos.

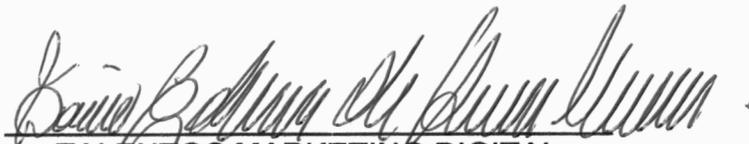
Que qualquer remuneração devida em decorrência dessa sessão será sempre considerada como já incluída em custo de produção;

O compromisso de sempre negociar as melhores condições de preço para os direitos de imagem e som de voz (atores e modelos) e sobre obras consagradas, nos casos de reutilizações de peças publicitárias da **Prefeitura de Viçosa do Ceará**.

Que garantirá a transferência à **Prefeitura de Viçosa do Ceará** de toda e qualquer vantagem obtida nas negociações de preços e/ou condições de pagamento juntos a veículos e a fornecedores.

Que os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante e não lhe assistirá o direito de pleitear, na vigência do contrato a ser firmado, nenhuma alteração, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Tianguá/CE , 04 de maio de 2022.



TALENTOS MARKETING DIGITAL
CNPJ: 14.244.473/0001-49
Representante legal - Administrador
Dário Edstron de Aguiar Moreira
CPF: 879.549.403006 RG: 2001028024272.
CPF: 879.549.403-06

PREFEITURA MUNICIPAL Comissão de Licitação
401

